EDITAL – MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 9.028/2026

O **MUNICÍPIO DE EDEALINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.852.618/0001-48, com sede na Rua 21, Quadra 04, nesta cidade, aqui representado por seu gestor nomeado, o Sr. João Paulo Ferreira Felipe, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob o nº. 5332329 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.112.181-13, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que fará realizar, no dia 24 de novembro de 2026**, às 14h00**, na Sede Administrativa, licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, na forma **presencial**, pelo critério de **maior lance por item**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Os bens estarão à disposição na garagem municipal, situada na Rodovia GO 215, Esquina com a Rua 01, Quadra 01, Complemento Edealina II, Edealina, Estado de Goiás, CEP 75.945-000

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, dar-se-á com base nas Leis Municipais nº 185, de 17 de maio de 2021, nº 308, de 30 de junho de 2026, e nº 310, de 18 de setembro de 2026, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores (em especial arts. 6º, XL, 31, 33, V, e 76, II), e no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro. A forma presencial foi adotada por desvantagem da forma eletrônica, conforme justificativa constante do processo (art. 2º, § 2º, das Leis Municipais).

1 - DO OBJETO

Constituem-se objeto deste Leilão a alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo, com a indicação do estado de conservação de cada bem, conforme os Anexos I das Leis Municipais nº 308/2026 e nº 310/2026 e, quanto ao item 06, a Lei Municipal nº 185/2021, e de sua localização na garagem municipal (art. 2º, § 1º, "a", das referidas Leis):

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	MOTOCICLETA CG 125 TITAN KS, GASOLINA, COR PRATA, ANO/MOD. 01/02 RENAVAM 00778487768 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 16)	HONDA	KEN1054	9C2JC30102R118086	R$ 1.000,00

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
02	MOTOCICLETA XTZ 125E, GASOLINA, COR AZUL, ANO/MOD. 08/08 RENAVAM 00122334370 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 17)	YAMAHA	NLD7801	9C6KE093080037438	R$ 2.000,00
03	LOGAN, FLEX, COR CINZA, ANO/MOD. 08/08 RENAVAM 00954260759 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / RESTRIÇÃO RFB / DOAÇÃO GO **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 25)	RENAULT	NKR0361	93YLSR2TH8J004887	R$ 1.000,00 DÉBITO R$ 2.010,21
04	SONATA GLS, GASOLINA, COR PRETA, ANO/MOD. 11/12 RENAVAM 00384506763 / RESTRIÇÃO JUDICIAL / DOAÇÃO PR. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 01)	HYUNDAI	JIX4769	KMHEC41CBCA351345	R$ 7.000,00
05	CELTA, GASOLINA, COR PRETA, ANO/MOD. 03/04 RENAVAM 00817521178 / DOAÇÃO PR. **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 03)	GM	ALJ6150	9BGRD08X04G141612	R$ 2.000,00
06	CORSA CLASSIC LS, COR PRETA, FLEX, ANO/MOD. 11/12 RENAVAM 00412785048 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado: antieconômico (Lei nº 185/2021, art. 1º, V)**	GM	OGY1447	9BGSU19F0CB164649	R$ 2.000,00 DÉBITO R$ 1.041,26
07	GOL, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 14/15 RENAVAM 01019135600 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 24)	VW	ONU3334	9BWAA45U0FP535288	R$ 5.000,00 DÉBITO R$ 1.897,99
08	GOL SPECIAL, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 14/15 RENAVAM 01028023623 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 08)	VW	OMU6338	9BWAA45U1FP545666	R$ 2.000,00 DÉBITO R$ 1.366,65
09	UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 10/11 RENAVAM 00281960879 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 18)	FIAT	NWL1141	9BD15804AB6535647	R$ 3.000,00 DÉBITO R$ 1.276,94
10	MOBI EASY, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 17/17 RENAVAM 01117942888 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 19)	FIAT	PRK1562	9BD341A4XHY455350	R$ 18.000,00 DÉBITO R$ 3.548,68
11	SIENA ATTRACTIVE 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 19/19 RENAVAM 01196380233 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 21)	FIAT	PRI9759	9BD19713NK3374510	R$ 10.000,00 DÉBITO R$ 9.661,20

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
12	SIENA 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 21/21 RENAVAM 01278280330 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 26)	FIAT	RCM9I66	9BD19710NM3404131	R$ 15.000,00 DÉBITO R$ 780,96
13	SIENA FIRE FLEX, COR PRATA, ANO/MOD. 07/07 RENAVAM 00913839035 / DOAÇÃO SC. **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 09)	FIAT	MGY0132	9BD17206G73302925	R$ 3.000,00
14	SIENA 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 21/21 RENAVAM 01278381667 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 14)	FIAT	RCK6C66	9BD19710NM3405150	R$ 20.000,00 DÉBITO R$ 1.694,52
15	AMBULÂNCIA DOBLO, COR BRANCA, ANO/MOD. 16/16 RENAVAM 01122260382 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 20)	FIAT	PRN7783	9BD22324SG2042979	R$ 8.000,00 DÉBITO R$ 195,23
16	STRADA ADVENTURE, FLEX, COR CINZA, ANO/MOD. 09/09 RENAVAM 00129908169 / DOAÇÃO PR. / RESTRIÇÃO JUDICIAL. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 02)	FIAT	MGV1593	9BD27804D97142487	R$ 4.000,00
17	MONTANA CONQUEST, FLEX, COR PRETA, ANO/MOD. 09/10 RENAVAM 00163002800 / DOAÇÃO PR. **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 10)	GM	MHI4I65	9BGXL80P0AC130337	R$ 4.000,00
18	KOMBI LOTAÇÃO, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 11/12 RENAVAM 00389017582 / COMUNICAÇÃO DE VENDA. / DOAÇÃO GO. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 13)	VW	EYP8121	9BWMF07X8CP016175	R$ 2.000,00 DÉBITO R$ 3.085,17
19	CAMINHONETE S 10 2.4 S, GASOLINA, COR VERDE, ANO/MOD. 01/01 RENAVAM 00774538287 / COMUNICAÇÃO DE VENDA. / RESTRIÇÃO JUDICIAL. **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 04)	GM	GXU9372	9BG124AX01C432605	R$ 6.000,00 DÉBITO R$ 1.576,29
20	CAMINHONETE S 10 EXECUTIVE D, FLEX, COR PRATA, ANO/MOD. 11/11 RENAVAM 00415801125 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 07)	GM	OGQ7131	9BG138SP0BC484467	R$ 12.000,00 DÉBITO R$ 710,93
21	MICROÔNIBUS JUMPY EUROLAF, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 19/19 RENAVAM 01194315760 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 23)	CITROEN	PRC3549	9V7VBBHXGKA002787	R$ 13.000,00 DÉBITO R$ 6.186,22

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
22	MASTER FURGÃO, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 18/19 RENAVAM 01173503258 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 22)	RENAULT	PRU3977	93YMAF4XEKJ311624	R$ 50.000,00 DÉBITO R$ 2.138,94
23	ÔNIBUS MB/OF1318, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 89/90 RENAVAM 00314629041 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. / (OBS. TRANSFORMADO PARA CAMINHÃO TANQUE.) **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 11)	MB	JJC7498	9BM384088KB851057	R$ 9.000,00
24	ÔNIBUS MB/INDUSCAR APACHE, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 07/08 RENAVAM 00956357970 / DOAÇÃO GO. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 27)	MB	JHM3894	9BM3840788B575155	R$ 10.000,00 DÉBITO R$ 2.010,21
25	ÔNIBUS SCANIA/K 112 CL, DIESEL, COR INDEFINIDA, ANO/MOD. 90/90 RENAVAM 00427319749 / DOAÇÃO MG. **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 15)	SCANIA	BWP7380	9BSKC4X2BL3458640	R$ 6.000,00
26	CAMINHÃO MB/L 1113, DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD. 78/78 RENAVAM 00514644338 / EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado: antieconômico** (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 05)	MB	ACE2936	34403312391114	R$ 9.000,00
27	CAMINHÃO IVECO/ECTECTOR 170E22, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 08/08 RENAVAM 00152860746, EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL EDEALINA. **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 06)	IVECO	NLU2561	93ZA1NFH088707486	R$ 25.000,00
28	CARRETA SEMI-REBOQUE RANDON SR GR, COR PRETA, ANO 2009 (o laudo do leiloeiro anota "PARAGUAI") **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 05)	RANDON	OAN482		R$ 20.000,00
29	PÁ CARREGADEIRA FR10 / ANO 1989 **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 03)	FIAT ALLIS		SÉRIE R10B9TM0404	R$ 40.000,00
30	RETROESCAVADEIRA 416E / ANO 2013 **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 04)	CATERPIL LAR		IDENTIFICAÇÃO CAT0416EPMFG06643	R$ 60.000,00
31	TRATOR VALMET 885 **Estado:** antieconômico (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 12)	Valmet		SÉRIE D229-4	R$ 18.000,00
32	TRATOR TT4.75 **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 01)	NEW HOLLAND		IDENTIFICAÇÃO NH1566089	R$ 26.000,00

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
33	GRADE ARADORA 14 DISCOS **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 02)	TATU			R$ 2.000,00
34	GRADE ARADORA GNL 25X20 **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 33)	TATU			R$ 2.000,00
35	CARRETINHA DE TRATOR BASCULANTE DE FERRO **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 28)				R$ 2.000,00
36	TANQUE DE ARRASTO **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 34)				R$ 2.000,00
37	UMA ROÇADEIRA DE ARRASTO **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 32)	ROALI			R$ 500,00
38	UMA ROÇADEIRA DE ARRASTO **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 31)	BALDAN			R$ 500,00
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA 5.000 LTS. **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 29)				R$ 300,00
40	RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA 5.000 LTS. **Estado:** irrecuperável (Lei nº 308/2026, Anexo I, lote 30)				R$ 1.000,00
41	AUTOCLAVE 100L/01 PORTA AH DZ/IP-39209/220V **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 06)				R$ 10.000,00
42	MESA MANUAL VISION T3/ALTA CIRÚRGICA/LEITO EM POLIMERO REFORÇADO **Estado:** antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 07)				R$ 3.000,00
43	SUCATAS DIVERSAS **Estado:** irrecuperável, antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 08)				R$ 500,00
44	SUCATAS DE FERRO **Estado:** irrecuperável, antieconômico (Lei nº 310/2026, Anexo I, lote 09)				R$ 300,00
TOTAL					**R$ 437.100,00**

1.1 O valor indicado para cada item corresponde ao valor de avaliação e ao preço mínimo de arrematação, vedada a alienação por valor inferior ao da avaliação (art. 2º, §

1º, "b", das Leis Municipais), perfazendo o total de **R$ 437.100,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais).**

1.2 As restrições, gravames e débitos de cada bem constam da descrição acima (art. 31, § 2º, V, da Lei nº 14.133/2021). Os débitos informados são meramente enunciativos, cabendo ao interessado conferi-los nos órgãos competentes.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação, se habilite nas seguintes condições:

2.1.1. Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.

2.1.2. Pessoa Jurídica: CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando houver, e documento de identidade do representante legal ou procurador.

2.2. É vedada a participação de funcionário público do próprio município (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 497, II, do Código Civil), bem como do leiloeiro, de seus prepostos e parentes (art. 497, IV, do Código Civil), dos membros da Comissão Especial de Avaliação e da Comissão de Contratação, e das pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou declaradas inidôneas (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

2.3. O leilão não exige registro cadastral prévio e não tem fase de habilitação; os documentos acima servem à identificação do arrematante e à emissão da nota de arrematação (art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

3 - DO LEILOEIRO

3.1 O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 112/22, estabelecido profissionalmente na Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz, Quadra 08, Lotes 49/50, Jundiaí Industrial, Anápolis, Estado de Goiás, telefone (62) 99909-6800, credenciado no Chamamento Público nº 003/2026 e contratado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2026.

3.2 A sessão será conduzida pessoalmente pelo leiloeiro, registrada em ata e integralmente gravada em áudio e vídeo (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), com o acompanhamento da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, constituída pela Portaria nº 407/2026.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago integralmente pelo arrematante, imediatamente após a confirmação do lance vencedor, transferência bancária ou depósito identificado, diretamente na conta bancária de titularidade do órgão ou entidade pública proprietária do bem arrematado, observada a vinculação dos

itens às respectivas contas bancárias, conforme discriminado a seguir:

4.1.1. **MUNICÍPIO DE EDEALINA:** Para os demais itens não vinculados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, o pagamento deverá ser efetuado no **SICOOB, Agência nº 3043, Conta nº 14735-4**, de titularidade do Município de Edealina, inscrito no **CNPJ nº 24.852.618/0001-48**.

4.1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Para os itens **09, 10, 11, 41 e 42**, o pagamento deverá ser efetuado no **Banco do Brasil, Agência nº 1308-0, Conta nº 13828-2**, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Edealina, inscrito no **CNPJ nº 11.520.287/0001-05**.

4.1.3. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Para os itens **12, 15, 21 e 22**, o pagamento deverá ser efetuado no **Banco do Brasil, Agência nº 1308-0, Conta nº 13369-2**, de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina, inscrito no **CNPJ nº 15.595.301/0001-82**.

4.2. O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento, frustrar sua assinatura ou, por qualquer outro meio, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no momento do leilão terá lavrado contra si termo circunstanciado, no qual será relatado o fato ocorrido, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. O responsável ficará sujeito às sanções civis e criminais previstas na legislação aplicável, inclusive, quando configuradas as respectivas condutas, nos termos dos artigos 171, 337-I e 337-K do Código Penal Brasileiro.

4.3. O Leiloeiro está autorizado a cobrar à vista do arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932), bem como despesas de leilão, conforme a regulamentação do DREI (Instrução Normativa DREI nº 52/2022), nos seguintes valores, por item:

a) R$ 100,00: itens 39 e 44;

b) R$ 300,00: itens 01, 02, 37, 38 e 43;

c) R$ 700,00: itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 33, 34, 35, 36, 40, 41 e 42;

d) R$ 1.300,00: itens 15, 16, 17 e 18;

e) R$ 2.000,00: itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32;

f) R$ 3.000,00: itens 29 e 30;

4.3.1. Fica expressamente vedada ao Leiloeiro Oficial a cobrança de quaisquer valores, taxas, comissões, encargos ou despesas adicionais que não estejam expressamente previstos neste Edital e no respectivo instrumento contratual, em observância ao disposto na Cláusula 5.4 do Contrato Administrativo, sendo proibida a exigência de pagamentos não autorizados ou a alteração unilateral dos valores e percentuais previamente estabelecidos.

4.4. A comissão e as despesas de leilão serão pagas pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro Oficial, em separado do valor do arremate, por PIX na chave CPF nº 510.482.801-87, Banco C6, de titularidade de Paulo de Oliveira Azevedo, sendo vedado deduzi-las do valor devido ao Município.

4.5. O pagamento em cheque somente será considerado realizado após a sua compensação. A liberação do bem dependerá da confirmação, pelo setor financeiro do Município, do crédito integral do valor do arremate na conta indicada no item 4.1 e do pagamento da comissão e das despesas ao Leiloeiro Oficial.

5 – DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital sujeitará o arrematante às sanções impostas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial, no caso de não pagamento ou desistência, por não manter a proposta (art. 155, V): multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate (art. 156, II e § 3º) e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III e § 4º), aplicadas em processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa (arts. 157 e 158).

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções do Código Penal Brasileiro (arts. 337-I e 337-K).

5.3 Cancelada a arrematação por falta de pagamento, o item poderá ser reapregoado na mesma sessão ou oferecido aos demais licitantes, na ordem dos lances, pelo valor do respectivo último lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal após a confirmação do pagamento prevista no item 4.5, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da autorização de liberação; a transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO, quando for o caso, deverá ser promovida pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias (art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro).

6.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigado a realizar duas transferências, a primeira para a Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante, fornecendo o Município o termo de doação e a documentação necessária.

6.3 Os veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referido serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pelo Leiloeiro

Oficial.

6.5 Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, que serão enviados diretamente à Prefeitura e, sob a responsabilidade da Administração, entregues aos devidos arrematantes; caso seja necessária 2ª via de notas, será cobrada taxa de serviço por nota emitida, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

6.6 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram, e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão implica a inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2 No ato de cada arremate, o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e a assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda (Anexo deste edital).

7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará multa diária à base de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento).

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 03 de novembro de 2026, em dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na garagem municipal, para vistoriá-los in loco, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Município de Edealina qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária, alteração de cor, regularização de motor, mudança de características, regravação de chassi, baixa do veículo junto ao DETRAN etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes; os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posterior, ressalvado o item 7.17.

7.5. A responsabilidade do arrematante abrange a baixa da alienação fiduciária e da restrição da Receita Federal do item 03 e das restrições judiciais dos itens 04, 16 e 19, especificadas na descrição dos bens, não cabendo ao Município promovê-las nem desfazer a venda por esse motivo.

7.6. Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão

circular por vias públicas após a regularização.

7.7. A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o(s) bem(ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor arrematado, ressalvado o item 7.17.

7.8. As fotos apresentadas no site **www.lkleiloes.com.br** são MERAMENTE ILUSTRATIVAS, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme a cláusula 7.4 deste edital.

7.9. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.10. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar os bens a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Contratação ou da Prefeita Municipal, mediante decisão motivada.

7.11. Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público decorrente de fato superveniente, mediante decisão motivada e assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021), sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvada a restituição dos valores pagos.

7.12. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou pedir esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da data do leilão, ou seja, até as 17h00 de 18/11/2026, por petição protocolada na sede da Prefeitura ou enviada ao e-mail edealina.licitacao@gmail.com, com resposta em até 03 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data do leilão (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. O licitante que pretender recorrer do resultado deverá manifestar a intenção imediatamente após o encerramento do item ou da sessão, com registro em ata, e apresentar as razões em até 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo para contrarrazões (art. 165, I, "b", e §§ 1º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento, o resultado será homologado pela Prefeita Municipal (art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

7.15. O item que não receber lance poderá ser levado a novo leilão, precedido de nova avaliação (art. 2º, § 4º, das Leis Municipais).

7.16. O edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis e afixado no placar da Prefeitura (art. 2º, II e III, das Leis Municipais), e o seu aviso será publicado em diário oficial e em jornal de circulação diária.

7.17. O produto da alienação será recolhido ao erário municipal (art. 4º das Leis Municipais) e não poderá financiar despesa corrente (art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000).

7.18. Se o arrematante ficar impedido de transferir o veículo por ônus ou pendência preexistente não informado neste edital, poderá requerer, em até 30 (trinta) dias da retirada, o desfazimento da venda, com a devolução do bem no estado em que o recebeu e a restituição do valor pago.

7.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com recurso à Prefeita Municipal. Fica eleito o foro da Comarca de Edéia/GO para dirimir as questões oriundas deste edital.

7.20. Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Edealina, no horário de expediente, fone: (64) 3480-1133 / (62) 99909-6800, www.lkleiloes.com.br.

Edealina, Estado de Goiás, em 23 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Prefeita Municipal

PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO:51048280187
Assinado de forma digital por PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO:51048280187
Dados: 2026.10.28 16:53:03 -03'00'

PAULO AZEVEDO
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Leilão / Item	nº 001/2026 / Item …..
Bem	descrição
Arrematante	nome ou razão social
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual	……
Endereço / telefone / e-mail	……
Valor do arremate	R$ …….
Forma de pagamento	cheque nº ……, banco …….. / PIX
Comissão (5%) e despesas de leilão	R$ ……

O arrematante declara, sob as penas da lei: **(a)** conhecer e aceitar integralmente o Edital de Leilão Público nº 001/2026; **(b)** ter vistoriado o bem ou assumido o risco de não o vistoriar, adquirindo-o no estado de conservação e nas condições documentais descritas no edital; **(c)** não se enquadrar nas vedações do item II do edital, em especial a do art. 497 do Código Civil; **(d)** estar ciente de que o bem somente será liberado após a confirmação do crédito do valor do arremate na conta do Município (item 4.5), e das sanções do item V; (e) comprometer-se a retirar o bem e a promover a sua transferência no órgão de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias (art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro), quando for o caso; e (f) quando se tratar dos itens 03, 04, 16 ou 19, conhecer a restrição que recai sobre o bem e assumir a sua baixa (item 7.4).

....., Estado de, em de de 2026.

nome
Arrematante

Paulo Azevedo
Leiloeiro Público Oficial